



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE S. PAULO



ASSUNTO:

O - Nº.....

" L E I Nº 24 "

Dispõe sobre concessão de auxílios

O Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e eu promulgo a seguinte L E I:

Art. 1 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 13.575,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) a Escola Normal;

II - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra;

III - Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Hospital dos Pobres;

IV - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Centro de Puericultura;

V - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) auxílio á Indigentes;

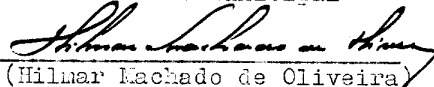
VI - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Posto de Higiene;

Art. 2 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias no orçamento.

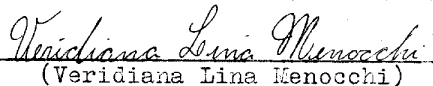
Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, aos 24 de Março de 1.943.

O Prefeito Municipal


(Hilmar Machado de Oliveira)

Registrado nesta Secretária em data supra


(Veridiana Lina Menocchi)

Respondendo pelo expediente
da Secretária.